



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

TERMO DE DOAÇÃO SF nº 03/2018

Processo administrativo nº 6017.2018/0006986-2

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: A AO CUBO REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Doação, **A AO CUBO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Raposo Tavares, KM 22,5, CEP: 06709-015, na cidade de Cotia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 12.763.466/0001-28, neste ato representada por procurador regularmente constituído, conforme documentação comprobatória, doravante denominada "DOADORA", e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar, CNPJ: 46.392.130/0001-18, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda, senhor CAIO MEGALE, doravante denominada "DONATÁRIA", de acordo com o que consta do processo SEI nº 6017.2018/0006986-2, com fundamento no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, do serviço de buffet para 76 convidados para o evento de inauguração da nova sede da Secretaria Municipal da Fazenda a se realizar nesta capital, no antigo Hotel Palace Othon (Esquina da Rua Libero Badaró com Praça do Patriarca), aos 26/2/2018, a partir das 18h, conforme documentos SEI n.os 6784310 e 6784576 do processo nº 6017.2018/0006986-2, no valor estimado de R\$ 5.024,00 (cinco mil e vinte e quatro reais).

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá à DONATÁRIA:

- a) disponibilizar a infraestrutura no local para a execução do serviço discriminado na Cláusula Primeira;

TERMO DE DOAÇÃO SF nº 03/2018 – Processo SEI nº 6017.2018/0006986-2





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

Compete à **DOADORA**:

a) entregar o objeto deste Termo, conforme discriminado na cláusula primeira;

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo tem vigência de 7 (dias), a partir de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA QUARTA – A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato, a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostas pela **DOADORA**, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA – A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA – Fica vedada a menção à presente doação, pela **DOADORA**, para fins publicitários.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da **DOADORA** para com a **DONATÁRIA**; *sendo a DOADORA responsável, exclusivamente, por todos os custos/ônus/encargos decorrentes dos serviços doados, sejam eles financeiros, tributários, trabalhistas ou obrigacionais.*

CLÁUSULA NONA – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2018.

CAIO MEGALE
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda (Donatária)

A AO CUBO REPRESENTAÇÃO LTDA
(Doadora)

ANTONIO CARLOS G FERREIRA
RG. 12.446.095-1 CPF: 022.523.008-92

Testemunhas:

Nome: Susana Conceição Moreira
CPF: RF. 635.412-2
AGPP

Nome: **MARCIO SALGADO**
CPF: AGPP
RF: 772.993 6

